



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 27 de maio de 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.742, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão Especial do plano de ação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020 e do Decreto Municipal nº 18.697/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 18.697, de 03 de maio de 2021,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Francisco Gomes Ferreira, representante do Poder Legislativo; Luciene Albuquerque dos Santos, Rosmari Adriana Ercolin Silva, Denise Roberta Novello Almeida, Virgulino José Costa, Érika Fabiana Arthuzo Perossi e Alexandra Patrícia Frasseto Ferreira, representantes da Administração Indireta; Bruno Francisco Saracene Santos, representante da área de Tecnologia da Informação; Adriana Gallina Paes Mascaram e Maria Cecília Chinelato Bortoleto, representantes da Secretaria Municipal de Finanças, para compor a Comissão Especial do plano de ação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Parágrafo único. Aplica-se ao presente Decreto as demais disposições contidas no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 18.697, de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.743, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Qualifica como Organização Social a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, nos termos da Lei nº 6.246/08 e suas alterações.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais constantes da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações para qualificação da entidade como organização social, de acordo com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2021 – 51.106 desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.351.626/0001-10, com sede à Avenida São Paulo, nº 340, Vila Brasil, cidade de Cesário Lange/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 442/2020

PROCESSO Nº 120.286/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de álcool em gel.

item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	80	galões	<p>Álcool em gel, embalagem de 5 litros</p> <p>Características físico-químicas</p> <p>Aspecto: Gel</p> <p>Cor: Incolor</p> <p>Odor: Característico</p> <p>PH (tal qual): 6,00 – 8,00</p> <p>Teor Alcoólico: 70,06 – 74,64º INPM</p> <p>Embalagem com 1 unidade: 5 litros</p> <p>Eficiência antisséptica de 99,9% frente à maioria dos germes causadores de doenças presentes nas mãos;</p> <p>Dermatologicamente testado;</p> <p>Produto biodegradável</p> <p>Higieniza suas mãos sem água, sabão e toalha, matando 99,9% dos germes comuns.</p> <p>Indicado para ser usado em hospitais por enfermeiras e médicos, em laboratórios, consultórios odontológicos, fisioterapeutas, veterinários, pets-shop, creches, cozinhas industriais, estúdios de tatuagem, esteticistas, indústrias alimentícias ou em qualquer ambiente que não ofereça fácil acesso a água e sabonete.</p>	R\$ 22,99	R\$ 1.839,20

Item 01 – ZRA Brasil Cosméticos Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2021

OBJETO: Aquisição de quadro escolar verde

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/06/2021, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/2021

OBJETO: Fornecimento parcelado de toners.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2021, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/06/2021, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



PREGÃO ELETRÔNICO nº 219/2021

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de grelhas articuladas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/06/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de maio de 2021

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MAIO DE 2021

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

MARILENA TOZZI, nº funcional 12.032-4, CIRURGIÃO DENTISTA 20H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 69515/2021.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

LUIS ROBERTO ANDRE, nº funcional 101629, ARMAZENISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/07/2021, Protocolo nº 66840/2021.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

"DEFERIDO"

MARCOS AURELIO MARTIM, foi servidor (a) desta Municipalidade no período de 27/06/1998 a 15/09/2018, onde exerceu o cargo de GUARDA CIVIL CL2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 5.419 dias ou 14 (catorze) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, tendo sido descontado 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias de afastamento sem vencimento, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 68284/2021.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA EM 31/05/2021

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

MARIA ANGELA FACCO, nº funcional 78411, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 47773/2019

RENATA APARECIDA DI BENE PACHECO REZENDE, nº funcional 98611, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 164733/2020

VLADEMIR JOSE BOLZAM, nº funcional 123624, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 144650/2020

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

"DEFERIDO"

EDINA APARECIDA FEOLA DE OLIVEIRA, nº funcional 101551, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 62334/2021.

GLICERIA GANDARA GAZIOLI, nº funcional 181553, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 63932/2021.

MARIO EDSON FERRAREZI, nº funcional 101873, ARMAZENISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 66355/2021.

OTAVIO AUGUSTO CHAGAS DE OLIVEIRA, nº funcional 233196, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 66354/2021.

TATIANA ROMANELLI JOSE, nº funcional 168159, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, Protocolo nº 62047/2021.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CARLOS EDUARDO BONAFE OLIVEIRA, RG 299136012, em 27/05/2021, do cargo que exerce em caráter efetivo de MEDICO UROLOGISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ADAIR JOSE COELHO PAIXAO, RG 606993794, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ADILSON JOSE DA SILVA, RG 144196955, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ADRIANO RICARDO TORRES, RG 24456193X, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ADRIELLE GERALDINI DOS SANTOS, RG 55031566, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANDRÉ LUIS PEDRO, RG 214004363, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANDREA DE SOUZA FRONER, RG 194425137, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BRUNA CARINA BLANCO LIMA, RG 387331098, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAIQUE DA NOBREGA OLIVEIRA, RG 354032252, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DALVA REGINA SILVA FARIA, RG 216512190, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DIOGO GIMENEZ DE LIMA, RG 34320155, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EDNALDO FERREIRA CORREIA, RG 425013364, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EDUARDO JOSE ARAUJO SILVA, RG 280343346, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EDUARDO SILVEIRA SANTOS, RG 349535590, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.





NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ELIANA GOMES LIMA DOS SANTOS, RG 465154839, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ELIAS CORREIA DOS SANTOS NETO, RG 296511961, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ERIKA CRISTINA SILVEIRA SARTORI, RG 440885863, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FLAVIO INOCENCIO BATISTA, RG 83590149, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ISMAEL GUEDES CRAVEIRO, RG 11238399, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). IVAN FELIPE BATISTA, RG 400842130, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JACKELINE MAURÍCIO DE OLIVEIRA, RG 474218661, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JESSICA SIMS PIMENTEL, RG 434634128, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, referência 13-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 100/1998, 2934/1988, 3958/1995, 4484/1998 e 7247/2011, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JOSE RICARDO DE MOURA, RG 181295799, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). KALITA VIEIRA DOS SANTOS, RG 509895335, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LAIS GONZALES, RG 449576322, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LARISSA CARLA MARTINS, RG 561357547, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCAS BARONE DA ROCHA, RG MG18218802, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA, referência P-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996 e 4389/1997, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCIANA DE MELO FURLANI, RG 411818223, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019, 9387/2020 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MANUELLE DE TOLEDO SILVAAGUIAR, RG 54315120-7, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARCELO DE ALMEIDA LEME, RG 243232354, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIANA JANAINA DE PAULA CABRAL, RG 423942931, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIANA VERDI LOPES, RG 461737206, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARTA APARECIDA BASSO ANTONELLI DOS SANTOS, RG 489491303, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MAURICIO BEIRA, RG 235431564, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MEIRE ELLEN DANTE GIACOMINI, RG 30723218, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MICHELLE AMARAL GRANATO BRASILEIRO, RG 320788805, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014 e 8783/2017, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MONIQUE STEFFANE FERREIRA RUIZ, RG 479668127, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NATALIA GAVA, RG 469618292, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, referência P-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5341/2003, 9351/2019 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ROBERTA CRISTINA CABRAL MINGRONE, RG 30157652X, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 9175/2019 e 9539/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SUELI SUZETE MORETTO TANEDA, RG 131599, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SUSANE KARINA TORRES GANEO DOS SANTOS, RG 416934031, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9537/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VIVIANI CARASEK VERNILO, RG 271684379, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Administração, notifica que, torna sem efeito, a notificação referente ao emprego Auxiliar de Ação Educativa, Edital 02/2019, candidato Ademilson Rodrigues dos Santos Junior, 136º classificado, publicado à página 04 do DOM de 24/05/2021.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

Dorival Jose Maistro
Secretário Municipal de Administração





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME nº. 001/ 2021

Altera e revoga a Instrução Normativa SME nº 001/2016 que dispõe sobre normas e procedimentos para uso de justificativa de ausência dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (SME)

João Marcos Thomaziello, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa:

DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA (J.A.)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar os procedimentos e rotinas para a solicitação de justificativa de ausência (J.A.) dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação que necessitam de atendimento e tratamento na área da saúde.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Esta instrução abrange todos os servidores municipais, com contratos efetivos, em regime Estatutário ou C.L.T., alocados na Secretaria Municipal de Educação, compreendendo os quadros do magistério, administrativo e de apoio.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º - A solicitação de justificativa será feita pelo site da Secretaria de Educação, www.educacao.piracicaba.sp.gov.br, por meio do link disponível do "SISTEMA DE SOLICITAÇÃO DE J.A.", com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência.

Art. 4º - Para ter acesso ao sistema, o funcionário deverá digitar o seu número funcional na tela inicial do sistema.

Parágrafo único - No primeiro acesso, será preciso cadastrar um e-mail válido para receber as notificações. Para as escolas e setores da SME, usar obrigatoriamente o e-mail oficial da Prefeitura.

Art. 5º - O(A) servidor(a) que trabalha em período integral, poderá fazer uso de até 8 (oito) justificativas de ausências, de 4 horas cada, por ano e o(a) servidor(a) que trabalha em período parcial, poderá fazer uso de até 6 (seis) justificativas de ausência, de 4 horas cada, por ano.

§1º - Os dias não são acumulativos.

§2º - Não haverá ampliação da quantidade de J.A. para servidores que, por tempo determinado, fizeram horas extras, dobrando período.

§3º - Os pedidos poderão ser feitos tanto para os horários regulares de atendimento aos alunos, como para horários de reuniões pedagógicas, desde que avisados com a antecedência descrita no art. 3º e, em caso de reunião pedagógica, com o compromisso de ler e assinar a ciência na ata de registros e executar encaminhamentos que por ventura foram dados.

§4º - As horas não precisam ser compensadas. O servidor não perderá a assiduidade e a gratificação (no caso dos professores).

Art. 6º - Serão analisados pedidos de justificativas de ausência para o servidor ou acompanhamento de filhos, cônjuge e pais idosos:

CONSULTAS / INTERVENÇÕES MÉDICAS;
EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS;
CONSULTAS / INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS;
CONSULTAS / TRATAMENTO DE OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE CREDENCIADOS JUNTO AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE CLASSE.

Parágrafo único - Em todos os casos acima, o servidor deverá apresentar o comprovante de comparecimento com assinatura e carimbo constando o nome e o nº do registro no Conselho Regional do respectivo órgão de classe (CRM, COREN, CRO, entre outros) e no caso de acompanhamento, indicar o nome e grau de parentesco de quem foi acompanhar.

Art. 7º - O pedido deverá ser feito com mínimo de 2 (dois) dias úteis de antecedência e o comprovante de comparecimento, carimbado e assinado pelo profissional, deverá ser entregue no dia útil subsequente à ausência, sob pena de não ser considerado se entregue em data posterior.

Art. 8º - Ao ser feita a solicitação pelo servidor, o sistema enviará automaticamente um e-mail para o solicitante em sua caixa postal, avisando que sua justificativa está aguardando a decisão (deferimento ou indeferimento). Também será enviado um e-mail à chefia imediata, informando que existem solicitações para serem autorizadas.

§1º - A chefia imediata poderá deferir ou indeferir o pedido, em função da organização do local de trabalho. Em ambos os casos o servidor receberá um e-mail com o parecer.

§2º - É responsabilidade do servidor, manter o endereço eletrônico (e-mail) atualizado no sistema de J.A. e, em caso de dificuldade para essa atualização, entrar em contato com o N.A.A.

§3º - Não cabe recurso da decisão da chefia imediata, que poderá deferir ou indeferir o pedido, uma vez que tem a responsabilidade de não prejudicar o funcionamento da unidade.

§4º - No caso de cancelamento de uma J.A. já solicitada/aprovada, o servidor deve comunicar sua chefia imediata, para a mesma entrar em contato com NAA da SME (através do e-mail sme.naa@piracicaba.sp.gov.br) e solicitar o cancelamento. Esse procedimento não pode ultrapassar o mês vigente, pois após esse período não haverá mais como o sistema efetuar o cancelamento.

§5º - O servidor somente poderá se ausentar caso tenha recebido e-mail de confirmação e deferimento da chefia imediata.

§6º - Cabe à chefia imediata, em caso de deferimento, realizá-lo até o horário do agendamento para a saída da justificativa de ausência, a fim de que conste no Relatório mensal.

§7º - Cabe à chefia imediata, após o deferimento da J.A., conferir se a mesma encontra-se no Relatório Mensal de J.A., que será impresso no final de cada mês.

§8º - A saída e retorno do servidor deverá ser registrada em relógio ponto ou similar.

Art. 9º - Em caso da necessidade da Justificativa de ausência emergencial/urgente, o servidor poderá solicitar à chefia imediata e esta poderá fazer a solicitação no mesmo dia.

Parágrafo único - Caso o servidor já tenha utilizado o limite de J.A. (conforme sua carga horária de trabalho) não será possível fazer esta solicitação, ainda que seja caso de urgência.

Art. 10. - O servidor deverá entregar os documentos comprobatórios do uso da J.A. à chefia imediata em até 1 (um) dia útil após a ausência, que deverá assinar e datar os documentos comprobatórios e arquivar na Escola, para serem ratificados pelo(a) Supervisor(a) Escolar.

Parágrafo único - Se não apresentados os documentos comprobatórios, o servidor terá o período em que esteve ausente descontado.

CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO

Art. 11. - Para fazer a análise do pedido, a chefia imediata deverá acessar o site da Secretaria de Educação, www.educacao.piracicaba.sp.gov.br, por meio do link disponível no sistema de solicitação de J.A. no "Espaço do servidor" e entrar no menu "Aprovação da Chefia", acessando com login e senha.

Art. 12. - Nas escolas e no NUMAPE, o (a) Diretor (a) é responsável pela análise de todos os pedidos de J.A. feito por professores e funcionários, com sede na escola. Os Supervisores são responsáveis pela análise de pedidos de J.A. de Diretores de seu setor de Supervisão.

Art. 13. - Na Secretaria Municipal cada chefia imediata é responsável pela análise de J.A. de seus subordinados. A Chefia de Gabinete será responsável pela análise dos pedidos de J.A. dos encarregados de cada departamento.

Art. 14. - No período em que a chefia imediata ficará ausente (por férias, recesso, licença formal), esta deverá comunicar ao NAA, com antecedência, por meio do e-mail (sme.naa@piracicaba.sp.gov.br), quem ficará responsável pela análise e decisão dos pedidos de J.A. em sua unidade/setor, na sua ausência.

Parágrafo único - O NAA fará o pedido de alteração ao sistema, até o retorno do titular. Após o retorno do diretor/responsável pelo setor/unidade, a função retorna para a responsabilidade do chefe imediato.

CAPÍTULO V DA CONFERÊNCIA

Art. 15. - Após o término do mês, a chefia imediata deverá imprimir o Relatório Mensal de J.A. para as devidas conferências.

Art. 16. - Com o Relatório Mensal de J.A. impresso e os documentos comprobatórios, a chefia imediata fará a conferência seguindo os seguintes passos. Acessar:

Site da Secretaria de Educação (www.educacao.piracicaba.sp.gov.br);

"Espaço do servidor" no link SME;

"Solicitação de J.A." na área exclusiva para "Aprovação da Chefia" - acessando com login e senha;

"Manutenção" no link "Checagem Documentos das J.As"

§1º - Realizar a conferência da listagem com as solicitações dos servidores aprovados confirmando a checagem e validando o documento apresentado.

§2º - Após a validação, a chefia imediata deverá arquivar na Escola para ser ratificado pelo(a) Supervisor(a) Escolar;

CAPÍTULO VI CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17. - Situações não previstas ou alterações de procedimentos serão devidamente comunicadas e informadas por meio do NAA.

Art. 18. - Esta Instrução Normativa entrará em vigor no 2º semestre de 2021, sendo computadas, aos limites estabelecidos, as J.A. já usufruídas anteriormente à sua publicação.

Piracicaba, 27 de maio de 2021.

João Marcos Thomaziello
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À ATIVA COML. HOSPITALAR LTDA
A/C Setor de licitação
Referente: COMPRA DIRETA Nº 105/21

Ordem de fornecimento * com Retificação com Local de Entrega corrigido *

Vimos por meio deste, solicitar a entrega do produto, referente ao empenho 2021 NE 00538, de 21/05/2021, processo nº 55.332/2021, solicitação nº 91/2021.

Table with 4 columns: ITEM, UNID, MATERIAL, MAIO. Contains details for two items of antibiotics.

O produto deverá ser entregue até o dia 31 de Maio.

Dra. Claudia Mezleveckas Carias
Diretora do Depto de Material e Logística

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2021NE00538 Data de emissao: 21/05/2021 Gestao: 00007
Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UG Descrição No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 55332/21
CNPJ/MF
Credor: ATIVA COML.HOSPITALAR LTDA. 04274988-0001/38

Endereco: RUA ALICE ALLEN SAAD, 577 (SAUDE:3836/1765DE20)
Cidade: RIBERA0 PRETO UF: SP CEP: 14096570 Origem Material NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14711 10122001125300000 0292031201 33903008

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****106.500,00 *****106.500,00

Calendar table showing months from January to December for the next exercise.

Table with 5 columns: ITEM, UNID, ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Details the purchase of medicines.

Local e Data da Entrega
RUA CESAR LADEIRA S/N AO LADO DO N.141 ALMOX. 21/05/2021
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
115436318/00 - AUREA LUCIA MARIA GASTAI
ORDENADOR DE DESPESA
271875648/99 - FILEMON DE LIMA SILVANO

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM

Handwritten signature and stamp of Dr. Filemon de Lima Silvano, Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 58.952/21
Objeto: aquisição de medicamentos

Table with 4 columns: Item, Empresa Fornecedora, Valor, Data. Lists three items of medicines.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 61.011/21

Objeto: prestação de serviços de Estimulação Magnética Transcraniana (EMTr) para atender Mandado Judicial.

Table with 4 columns: Item, Empresa Fornecedora, Valor, Data. Lists one item of magnetic stimulation service.

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021
Aquisição de medicamentos veterinários.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 3 columns: ITEM, EMPRESA, VALOR UNITARIO ARREMATADO. Lists three companies and their bid values.

Piracicaba, 25 de maio de 2021.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Cerest Piracicaba

Despacho da Diretora:

Prot. nº 71502/2021
El Chapo Comércio de Bebidas Ltda
Rua: Inga, 450, Paulicéia
Atividade: Lanchonete
Auto de Infração nº 1142 Série AH
Expedido em 13/05/2021

Public health advertisement for Dengue (Febre Maculosa) featuring cartoon characters and text: 'Se tratada a tempo, tem cura. Se não tratada, pode MATAR!!!'.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
21/05/2021	1.029.202,25

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DATA	VALOR RECEBIDO
12/05/2021	77.863,46

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSB - PISO BÁSICO FIXO

DATA	VALOR RECEBIDO
24/05/2021	37.016,50

BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE FNAS

DATA	VALOR RECEBIDO
24/05/2021	88.090,67

PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANÇA FELIZ)

DATA	VALOR RECEBIDO
11/05/2021	52.500,00

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP

DATA	VALOR RECEBIDO
24/05/2021	143.892,74

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 616/2020

Fornecimento de equipamentos (caminhão com plataforma elevatória de 22m com cesto aéreo) e mão de obra (com motorista/operador de guincho) para execução de trabalhos de limpeza, manutenção e instalação de câmeras de vigilância a distância da Guarda Civil.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MUNCK ARI EIRELI	R\$ 166,00

Piracicaba, 20 de maio de 2021.

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da Guarda Civil

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locadora: Sra. MARISETTE COSTA TURCCI e Sr. FRANCISCO CARLOS TURCCI, por intermédio da FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 05.390.236/0001-03 (SAÚDE) Proc. Admin.: nº 15.332/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida Nove de Julho, nº 863, no Bairro Jaraguá, para a instalação do PSF Jaraguá II. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 26/03/2021.

DO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DE VIGÊNCIA

Código Aditamento nº 2021.000.000.175

Termo de Aditamento: nº 329/2021 - 1.

Objeto: Alteração do item II, a, cláusula II – DO RAZO do contrato. Data: 25/05/2021.

Contratada: RODOBRITO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP. – CNPJ nº 18.634.109/0001-46 (SEMOB)

Código Licitação nº 2020.000.002.068

Código Ajuste nº 2021.000.000.662

Contrato nº 635/2021.

Proc. Admin.: nº 14.213/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2020 – Ata de Registro de Preços nº 444/2020 (válida até 09/09/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de areia grossa, pedra I, pedrisco e rachão.

Valor: R\$ 14.925,00 (Quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Prazo: 31/12/2020.

Data: 25/05/2021.

Contratada: POLAMP COMERCIAL LTDA - EPP. – CNPJ nº

03.294.656/0001-52 (SEMGOV)

Código Licitação nº 2021.000.001.020

Código Ajuste nº 2021.000.000.665

Contrato nº 636/2021.

Proc. Admin.: nº 102.038/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 445/2020.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

Valor: R\$ 39.902,00 (Trinta e nove mil, novecentos e dois reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 25/05/2021.

Contratada: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 08.849.206/0001-00 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2021.000.001.108

Código Ajuste nº 2021.000.000.667

Contrato nº 637/2021.

Proc. Admin.: nº 153.176/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2021.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.

Valor: R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 25/05/2021.

Contratada: TOTAL FOODS LTDA ME. – CNPJ nº 67.083.675/0001-12 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2021.000.000.094

Código Ajuste nº 2021.000.000.669

Contrato nº 638/2021.

Proc. Admin.: nº 161.430/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2021.

Objeto: Fornecimento parcelado de ovos.

Valor: R\$ 169.497,00 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 25/05/2021.

Contratada: FELIPE JOIAME. – CNPJ nº 10.746.290/0001-70 (SEMA)

Código Licitação nº 2021.000.001.089

Código Ajuste nº 2021.000.000.670

Contrato nº 639/2021.

Proc. Admin.: nº 116.632/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva (quadri-mestral) e corretiva de impressoras e scanners.

Valor: R\$ 8.698,00 (Oito mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Data: 25/05/2021.

Contratada: JORGE KHURY ATACADISTA EIRELI. – CNPJ nº

36.544.713/0001-63 (SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2021.000.001.135

Código Ajuste nº 2021.000.000.671

Contrato nº 640/2021.

Proc. Admin.: nº 35.786/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 105/2021.

Objeto: Aquisição de capacetes.

Valor: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 25/05/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 306/2021, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de medicamento para controle da dor e espasmos gastrointestinais.

CONTRATADA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A – CNPJ nº 07.752.236/0001-23.

VALOR: R\$ 18.507,00 (Dezoito mil e quinhentos e sete reais).

PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2021.

REQUISICÃO nº: SC 0103-05/2021.

PROTOCOLO nº: 66.809/2021.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 306/2021, dispensei de licitação a presente despesa no valor total de R\$ 18.507,00 (Dezoito mil e quinhentos e sete reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito MunicipalSERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 25 Maio 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002693/2021	WASHINGTON BARBOSA DE JESUS
002694/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002695/2021	CONTRO TEC DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA - ME
002696/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002697/2021	LUCIANO LUIZ DOS SANTOS
002698/2021	WILSON ROBERTO PAULINO
002699/2021	RICARDO DE OLIVEIRA ORSI
002700/2021	SELMA APARECIDA COA DE GASPARI
002701/2021	MIRACELIA FERREIRA TAGLIATTI
002702/2021	DBTIME EIRELI - ME
002703/2021	JOSÉ CARLOS KANDALRAFT
002704/2021	THIAGO POSSIGNOLO TORINA
002705/2021	DEBORA FRANCISCO DOS SANTOS MORGADO
002706/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
002707/2021	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO COLINAS DO PIRA
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000522/2021	005491/2020 KELLY MONACO COLETTI: "Deferido".
000622/2021	000435/2021 LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA: "Concluído".
000969/2021	000681/2021 WEBER DOMINGUES CINTO: "Concluído".
002125/2021	001420/2021 CRISTIAN FERNANDES COELHO: "Concluído".
002268/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002269/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002270/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002301/2021	001529/2021 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002316/2021	001539/2021 LILIAN CRISTINA DA SILVA PEREIRA: "Concluído".
002426/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002619/2021	005333/2018 ANTONIO CEZAR DOS SANTOS: "Indeferido".
002694/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
007024/2020	004907/2020 PORTARIA RES VILLAGGIO VERDE: "Deferido".
008131/2020	005372/2020 FLAVIO MACENA DA SILVA: "Deferido".
008294/2020	005466/2020 ALEXANDRE HENRIQUE MILANEZ DE FREITAS: "Deferido".

ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 40/2021 - PROCESSO N.º 1055/2021

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa AVANZI QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.816.737/0001-29, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 26 de maio e 01 de junho de 2021.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 37/2021 – PROCESSO N.º 1014/2021

Objeto: MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO PC PARA APLICAÇÕES BÁSICAS

Contratada: ATHOMOZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - EIRELI

Emissão: 26/05/2021

Valor: R\$ 29.300,00

Empenho n.º 949/2021

Dotação 18 – Código Orçamentário 44905200e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1578/2021

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.123, de 20 de maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 1578/2021, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE LEVE. Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3445/2019

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.122, de 17 de maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 3445/2019, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 100/21 - De autoria da vereadora Alessandra Belucci, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo para que o Projeto de Lei que proíbe fogos de estampido no Estado de São Paulo, de autoria dos Deputados Estaduais Bruno Ganem e Maria Lúcia Amary, não seja vetado mais sancionado o mais breve possível.

Nº 101/21 - De autoria da vereadora Alessandra Belucci, de aplausos aos Deputados Estaduais Bruno Ganem e Maria Lucia Amary pela apresentação do Projeto de Lei que proíbe fogos de estampido no Estado de São Paulo, aprovada pelos Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo-ALESP.

Requerimentos

Nº 521/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre atendimentos esportivos realizados por entidades no nosso Município.

Nº 523/21 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a cirurgia, da paciente Kelly Fernanda de Campos Santos matrícula: 9676165 que estava agendada para o dia 23/03/2021 sendo desmarcada.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 049/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que revoga expressamente a Lei nº 9.511/2020, que dispõe sobre denominação de Sistema de Lazer no loteamento Gran Park Residencial, no Bairro Vale do Sol, neste Município.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 084/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no Loteamento Jardim Estância Lago Azul, Bairro de Artemis, neste Município.

Nº 085/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre oficialização da denominação da Praça do Bairro Centro, neste Município.

Nº 086/21 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre oficialização de denominação de vias públicas já existentes nos Bairros Verde e Higienópolis, neste Município e revoga a Lei nº 6.220/08.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

Resolução nº 05/07

PORTARIA Nº 101, DE 20 DE MAIO de 2021.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, FERNANDA ELOISA CLARO, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 90, de 26 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 20 de maio de 2021.

GILMAR ROTTA

- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 20 de maio de 2021.

MAURO RONTANI

Assessor Especial da Presidência
- Diretor de Administração -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo nº 331/2021

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Reparo em fonte de alimentação de módulo de amplificação.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A.
VALOR TOTAL: R\$ 1.356,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Piracicaba, 25 de abril de 2021.

Gilmar Rotta

Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2021, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13.414-040, Piracicaba - SP; que a Comissão Especial de Licitação estará reunida para recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços n.º001/2021, do tipo menor preço global, para "Contratação de Empresa de Prestação de Serviços Gerais de Manutenção e Conservação do Campus da FUMEP", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação, devidamente descritos e especificados no Edital independente de transcrição, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço do "site" www.fumep.edu.br. Cadastro até 11 de junho de 2021 junto ao Setor de Licitações e Contratos no endereço acima citado.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1107 ou pelo e-mail licitacao@fumep.edu.br, com o Sr. Clayton Daniel Masquietto.

Piracicaba, 27 de maio de 2021.

Clayton Daniel Masquietto
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL 01/2021

Conselho de Curadores da FUMEP - Inscrição para Diretor Executivo

O Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, em consonância com o art. 9º, Inciso VII c/c arts. 16 e 18 do seu estatuto, torna público que estão abertas, por meio deste Edital, as inscrições para a eleição de Diretor(a) Executivo(a) da Fundação com mandato de 03 (três) anos.

Período de Inscrição: de 27/05/2021 até 04/06/2021, das 8h00 às 18h00

Inscrição: Pessoalmente na Secretaria

Para inscrição é obrigatório apresentação de requerimento dirigido ao Conselho acompanhado do curriculum vitae.

A escolha do Diretor Executivo será realizada pelo Conselho de Curadores em reunião convocada especialmente para este fim no dia 07 de junho de 2021, segunda-feira, a partir das 18h30, no Anfiteatro 02 do Bloco 01 e terá o seguinte procedimento:

I – Abertura dos trabalhos e assinatura da lista de presença.

II – Respeitando a ordem alfabética, os candidatos inscritos serão individualmente convidados a participar da reunião para entrega e explanação, no prazo de 10 (dez) minutos, do seu plano de trabalho para os próximos 03 (três) anos, podendo utilizar audiovisual.

III – Após todas as explicações, será aberta a palavra para os conselheiros que dela quiserem usar.

IV – Posteriormente, será aberto processo de votação secreta em urna lacrada, mediante entrega de cédula contendo o nome dos candidatos inscritos.

V – Encerrada a votação, será feita a apuração dos votos e proclamado o escolhido.

A posse do escolhido se dará no dia seguinte, 08 de junho, às 8h, na Sala do Conselho situado no Prédio Administrativo da Fumep.

Segue o link do Estatuto e Regimento Interno da Fumep para consultas:

Estatuto: <http://bit.ly/EstatutoFUMEP>

Regimento: <http://bit.ly/RegimentoFUMEP>

Piracicaba, 26 de maio de 2021.

MAURO RONTANI

Presidente do Conselho de Curadores da FUMEP

**FALTA DE
CONSCIÊNCIA
NÃO É
DEFICIÊNCIA**

RESPEITE ESTE ESPAÇO

ESTACIONAR O VEÍCULO EM VAGA DESTINADA A PCDs
R\$ 293,47 + 7 pontos + guincho



ASSOCIAÇÃO



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE

CNPJ nº 61.600.839/0001-55

Relatório da Administração

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE é uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social (conforme Portaria nº 345, de 29.11.2018, publicada na Seção I do Diário Oficial da União nº 230, de 30.11.2018), reconhecida de utilidade pública, tendo como objetivos de relevância pública e social, nos termos do inciso III do artigo 203 da Constituição Federal, a promoção da integração ao mercado ou mundo do trabalho e a prestação de serviços na área de assistência social.

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Senhores Membros: De acordo com as disposições legais, cumprimos o grato dever de apresentar a V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes aos Exercícios Sociais de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020. As demonstrações que se seguem representam a situação patrimonial e o resultado das operações do CIEE - SP através das Unidades de Operação

nos seguintes Estados: São Paulo, Distrito Federal, Bahia, Goiás, Sergipe, Alagoas, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Maranhão, Pará, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rondônia, Tocantins, Roraima, Amapá, Acre e na cidade de Belo Horizonte - MG. O Conselho de Administração está à disposição dos Senhores Membros para quaisquer outras informações desejadas.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais). Table with columns for Ativo Circulante, Não Circulante, Passivo Circulante, Não Circulante, and Total do Ativo/Passivo.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais). Table showing changes in equity components like Superavit, Ajuste de avaliação patrimonial, and Superavit Acumulado.

1. Contexto operacional: O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE ("Entidade" ou "CIEE") é uma associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, reconhecida de utilidade pública. O CIEE nada recebe a título de dotação ou subvenção de qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e tem objetivos de relevância pública e social, nos termos do inciso III do artigo 203 da Constituição Federal, a promoção da integração ao mercado ou mundo do trabalho e a prestação de serviços na área de assistência social, dos quais se destacam: (i) a assistência ao adolescente e à educação profissional na realização de programas de aprendizagem; (ii) ações socioassistenciais de proteção social com foco na integração ao mundo do trabalho, envolvendo atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direito; (iii) a promoção do estágio, atuando como agente de integração, na forma da legislação aplicável, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho; (iv) o incremento da cultura, da educação, da ciência, das artes, do lazer e do esporte e desporto; e (v) a defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais. O CIEE de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços e executa programas e projetos voltados para defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos. O Programa CIEE de Estágios de Estudantes, na sua administração, é regido pela Legislação de Estágio em vigor (Lei no 6.494, de 7 de dezembro de 1977, Decreto-Lei no 87.497, de 18 de agosto de 1982, Lei no 8.859, de 23 de março de 1994 revogadas e Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008), enquanto o Programa Aprendiz está fundamentado por meio da Lei no 10.097, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como a Lei da Aprendizagem. a) Fonte de recursos: Os recursos para manutenção das atividades são obtidos por meio de contribuições do quadro de membros cooperadores, bem como de parcerias operacionais, firmadas com empresas e com órgãos públicos. O número de organizações/filiais parceiras com estagiários ativos em 31 de dezembro de 2020 era de 36.114 (46.531 em 2019). No programa aprendiz, o número de organizações parceiras com aprendizes ativos em 31 de dezembro de 2020 era de 21.414 (28.002 em 2019). b) Sistema Nacional CIEE: Constituído pelos CIEEs estaduais autônomos dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Espírito Santo, Pernambuco, Santa Catarina e São Paulo. Por serem associações autônomas, as operações dos CIEEs estaduais autônomos não estão registradas nas demonstrações financeiras aqui apresentadas, constando somente as operações do CIEE São Paulo. c) COVID-19: Considerando os efeitos da pandemia, o CIEE reorganizou suas atividades e adotou medidas no intuito de preservar a saúde e o máximo de suporte, com atendimento à distância das empresas parceiras, seus estagiários, aprendizes e a sociedade em geral. Procurando minimizar as possibilidades de contágio da COVID-19 entre os aprendizes e os funcionários do Programa Aprendiz, o CIEE suspendeu os encontros presenciais de capacitação teórica a partir do dia 17 de março e assim permaneceu até 31 de dezembro de 2020, que passaram a realizar cursos de capacitação, por intermédio da utilização da plataforma de Educação a Distância do CIEE. As atividades presenciais e coletivas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Ações de Apoio e Integração ao Mundo do Trabalho foram paralisadas, em atendimento às recomendações das autoridades de saúde e demais órgãos governamentais. Também preocupado em preservar a saúde e integridade dos seus colaboradores, o CIEE adotou, a partir de 17 de março de 2020, a realização de expediente em home office, enquanto durar a pandemia.

2. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucros". A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 25 de março de 2021. 2.1. Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelos instrumentos financeiros não derivativos registrados por meio do resultado, mensurados pelo valor justo. 2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras são apresentadas em Real e foram arredondadas para milhar, exceto quando indicado de outra forma. 2.3. Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação as estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota 3.1 - vida útil do ativo imobilizado; • Nota 6 - perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa; • Nota 12 - provisão para contingências; e • Nota 19 - mensuração de instrumentos financeiros. 2.4. Determinação do valor justo: Diversas políticas e divulgações contábeis da Entidade exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos, descritos na Nota Explicativa nº19 de instrumentos financeiros. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. 3. Principais políticas contábeis: As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. a) Direito de uso: O ativo denominado direito de uso é o correspondente àquele que representa o direito do arrendatário de usar o ativo arrendado ao longo do prazo do arrendamento; o passivo gerado em contrapartida representa a obrigação do arrendatário de pagar as prestações ao arrendador durante o prazo do arrendamento, conforme seu grau de exigibilidade. b) Instrumentos financeiros: i) Reconhecimento e mensuração inicial: A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um ativo a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado ("VJR"), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um ativo a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. ii) Classificação e mensuração subsequente: No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") - instrumento de dívida; ou ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. No exercício de 2020 a Entidade não possuía nenhum instrumento financeiro classificado como VJORA - instrumento de dívida ou VJORA - instrumento patrimonial. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Entidade mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado (VJR): Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. Custo amortizado: Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais (quando houver) e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. Os recebíveis abrangem o caixa e equivalentes de caixa (Nota 4), as contas bolsa auxílio a receber (Nota 5), contribuição institucional a receber (Nota 6) e outras contas a receber. Passivos financeiros - Classificação, Mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. As despesas de juros são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, fornecedores e outras contas a pagar. iii) Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Entidade tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. iv) Instrumentos financeiros derivativos: A Entidade não possuía em 31 de dezembro de 2020 e 2019 nenhuma operação com instrumentos financeiros derivativos, incluindo operações de hedge. c) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos, conta movimento e aplicações financeiras com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a

Conselho de Administração. Demonstração do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais). Table with columns for Nota, 2020, and 2019, covering Receipts operacionais, Custos e Despesas operacionais, and Superavit do exercício.

Superavit do exercício antes das receitas (despesas) financeiras líquidas. Table showing financial results for 2020 and 2019.

Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais). Table showing comprehensive results for 2020 and 2019.

Superavit do exercício. Table showing comprehensive results for 2020 and 2019.

Demonstração do fluxo de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais). Table showing cash flow for 2020 and 2019.

Fluxos de caixa das atividades operacionais. Table showing cash flow for 2020 and 2019.

Variações nos ativos e passivos (Aumento/redução nos ativos em). Table showing changes in assets and liabilities for 2020 and 2019.

Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais. Table showing cash flow for 2020 and 2019.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras e são utilizadas na quitação de obrigações de curto prazo. d) Bolsa - auxílio a receber e contribuição institucional a receber: As contas a receber correspondem aos valores a receber junto às empresas convenientes para repasse posterior aos estagiários atendidos pelo CIEE, no caso da bolsa-auxílio, e às contribuições destinadas ao CIEE pelas organizações convenientes para estágio e programa aprendiz, no caso da contribuição institucional. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber são reconhecidas pelo valor justo menos as perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD). O cálculo do valor presente é efetuado com base numa taxa de juros que reflete o prazo, a moeda e o risco de uma transação. A Entidade não registrou o ajuste a valor presente em virtude de não ter efeito relevante nas demonstrações financeiras. A provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. e) Estoques: Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é a média ponderada. O valor líquido de realização é o preço de custo. O estoque é composto por itens de consumo (almoxxarifado). f) Ativo imobilizado: i) Reconhecimento e mensuração: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, exceto os bens recebidos em doação que são mensurados ao valor justo, deduzido de depreciação acumulada e perda de redução ao valor recuperável acumuladas, quando necessárias. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0001-55

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)

para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. O software comprado, que é parte integrante da funcionalidade de um equipamento, é capitalizado como parte daquele equipamento. ii) Custos subsequentes: Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade. iii) Depreciação: A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado. Terrenos e obras em andamento não são depreciados. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:

Table with 2 columns: Item, Duration. Includes Edificações (27 a 60 anos), Instalações e Móveis e utensílios (10 anos), Computadores e periféricos e Veículos (5 anos), Benfeitorias em imóveis de terceiros (1-10 anos).

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. g) Ativos Intangíveis: Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros, sendo mensurados pelo custo total de aquisição menos a amortização. O prazo de amortização, do direito de uso de software é de 3 a 5 anos. Pesquisa e desenvolvimento: Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Entidade tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. O aumento dos saldos nesta rubrica nos últimos exercícios está substancialmente atrelado ao desenvolvimento do novo sistema operacional que será utilizado pela Entidade, a qual a sua implementação está prevista para o final do primeiro semestre de 2021. h) Arrendamentos: A Entidade adotou o CPC 06 (R2)/IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva simplificada, que não impacta em superavit acumulado (patrimônio líquido) na data da adoção inicial. O montante do ativo de direito de uso é igual ao passivo de arrendamento a pagar trazidos ao valor presente. Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2019: No início de um contrato, a Entidade avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Entidade utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2). Esta política é aplicada aos contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2019. Como arrendatário: No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Entidade aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Entidade optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente. A Entidade reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos. O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Entidade. Geralmente, a Entidade usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto. A Entidade determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado. Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte: • Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência; • Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início; • Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e • O preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Entidade alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso e é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. Arrendamentos de ativos de baixo valor: A Entidade optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. A Entidade reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento. Como arrendatário: No período comparativo, como arrendatário, a Entidade classificou os arrendamentos que transferiam substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade como arrendamentos financeiros. Quando esse era o caso, os ativos arrendados eram mensurados inicialmente por um valor igual ao menor entre seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Os pagamentos mínimos do arrendamento foram os pagamentos durante o prazo da locação que o arrendatário era obrigado a fazer, excluindo qualquer aluguel contingente. Após o reconhecimento inicial, os ativos foram contabilizados de acordo com a política contábil aplicável a esse ativo. Os ativos mantidos sob outros arrendamentos foram classificados como operacionais e não foram reconhecidos no balanço patrimonial da Entidade. Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais foram reconhecidos no resultado de forma linear pelo prazo do arrendamento. Os incentivos recebidos foram reconhecidos como parte integrante do custo total do arrendamento, durante o prazo do arrendamento. i) Redução ao valor recuperável: Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. j) Provisões e passivos circulantes e não circulantes: Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido

para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial. k) Reconhecimento das receitas operacionais: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas operacionais são reconhecidas quando existem evidências convincentes de que: os riscos e benefícios mais significativos inerentes a prestação dos serviços se realizaram, for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Entidade, os custos associados a ela e a possível glosa do serviço possam ser estimados de maneira confiável, ou seja, as receitas da entidade são determinadas em contrato e reconhecidas mensalmente a partir do início dos programas de estágio e de aprendizagem nas organizações parceiras. A cobrança dessa contribuição institucional está vinculada ao início e término do contrato de cada estagiário ou aprendiz, alocado nas organizações conveniadas. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. l) Outras receitas: São provenientes substancialmente de ressarcimento relacionados à administração de apólices de seguros e contribuições institucionais decorrentes de participações em feiras e são reconhecidas quando recebidas. m) Receitas com trabalhos voluntários: Conforme estabelecido na Interpretação ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucro, a Entidade valoriza as receitas com trabalhos voluntários, inclusive de membros integrantes de órgãos da administração sendo mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que a Entidade haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar. As receitas com trabalhos voluntários são reconhecidas no resultado do exercício em contrapartida às despesas operacionais também no resultado do exercício. Em 31 de dezembro de 2020 a Entidade registrou o montante de R\$4.241 referente a trabalhos voluntários (R\$4.058 em 2019). n) Receitas e despesas financeiras: As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas bancárias e despesas com juros. o) Apuração do superavit do exercício: O superavit das atividades é apurado em conformidade com o regime de competência. O superavit do exercício será incorporado ao patrimônio social em conformidade com as exigências legais e estatutárias, uma vez que o superavit será aplicado integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e de acordo com a Resolução nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1). p) Benefícios a empregados: Planos de benefício definido: A obrigação líquida da Entidade para os planos de benefício definido é calculada para cada um dos planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano. A Entidade mantém um plano de assistência médica como benefício pós-emprego para os funcionários e seus dependentes legais, cuja lei estabelece, em seus Artigos 30 e 31 e seus parágrafos, regras sobre os planos e seguros privados de assistência médica, para a continuidade do plano pelo colaborador com vínculo empregatício, que contribui ao plano por um período também estabelecido na lei, podendo permanecer com o benefício pós-emprego, desde que assuma integralmente as suas contribuições e da parte da empresa, quando do seu desligamento por demissão sem justa causa. O direito ao benefício vitalício é condicionado à permanência do colaborador no emprego até a idade da aposentadoria, e que tenha contribuído para o plano coletivo de assistência médica, modalidades NPO8, QN06, TNQ2 e QNA6, por mais de dez anos. O direito ao benefício temporário condiciona-se àqueles que se aposentam ou são desligados sem justa causa e que tenham contribuído para o plano coletivo de assistência médica, modalidades NPO8, QN06, TNQ2 e QNA6, por menos de dez anos. Os custos esperados desses benefícios são acumulados durante o período de emprego, usando a mesma metodologia contábil usada para os planos de pensão de benefício definido. Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e mudanças das premissas atuariais são debitados ou creditados ao resultado do exercício. Essas obrigações são avaliadas, anualmente, por atuários independentes qualificados. Em ambos os tipos de benefícios, após o desligamento, cem por cento dos custos mensais são assumidos pelos ex-empregados. Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no resultado. A Entidade reconhece ganhos e perdas na liquidação de um plano de benefício definido quando a liquidação ocorre. q) Gratuidade: O CIEE, como entidade filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não

econômicos e beneficente de assistência social realiza ações socioassistenciais de forma gratuita, continuada, permanente e planejada para seus usuários, conforme mencionado na Nota 17. r) Gerenciamento de risco financeiro: A Entidade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado. A Entidade apresenta informações sobre a exposição de cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Entidade, políticas e processos para manutenção e gerenciamento de risco na Nota Explicativa nº19. Estrutura do gerenciamento de risco: As políticas de gerenciamento de risco da Entidade são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Entidade.

4. Caixa e equivalentes de caixa:

Table with 2 columns: 2020, 2019. Rows: Fundo fixo de caixa (32, 66), Bancos conta movimento (14.506, 2.914), Aplicações financeiras (89.849, 72.312), Total (95.287, 75.292).

As aplicações financeiras referem-se principalmente a fundos de renda fixa, remunerados a taxas atreladas ao Certificado de Depósito Bancário - CDB, com rentabilidade média de 0,21% ao mês (0,48% ao mês em 2019). Estas aplicações são resgatáveis a qualquer momento pela Entidade sem ônus. Todas as aplicações financeiras estão contratadas com bancos de primeira linha.

5. Bolsa - auxílio a receber e a pagar - estágio:

Table with 2 columns: 2020, 2019. Rows: Ativo circulante (14.507, 29.932), Passivo circulante (26.983, 41.201).

A bolsa-auxílio refere-se ao montante que o CIEE possui a receber de organizações parceiras e com adesão ao Sistema de Pagamento de Bolsa auxílio Centralizado. Nesse sistema o valor é inicialmente recebido pelo CIEE, que possui a obrigação de repassar aos estagiários. Dessa forma, os valores que o CIEE possui a receber das organizações parceiras são demonstrados no ativo circulante, em contrapartida dos valores que o CIEE deve repassar aos estagiários, que são apresentados no passivo circulante.

6. Contribuição Institucional a receber:

Refere-se às contribuições destinadas ao CIEE, pelas organizações parceiras para estágio e programa aprendiz.

Table with 2 columns: 2020, 2019. Rows: Contribuição institucional (48.214, 71.131), Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (2.918, 4.794), Total (45.296, 66.337). Includes sub-table for vencimentos.

A Entidade utiliza a matriz de provisões para a mensuração da perda de crédito esperada com contribuição institucional a receber. As taxas de perda são calculadas por meio do uso do método de rolagem com base na probabilidade de um valor a receber avançar por estágios sucessivos de inadimplência até a baixa probabilidade. Essas taxas de perda foram obtidas com base nos estudos realizados pela Entidade, através do mapeamento do histórico das movimentações de inadimplências, ocorridas nos últimos exercícios, que constituem a base para reconhecimento das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - PECLD, e foram estimadas em 6,49%. Os saldos a receber correspondem basicamente ao faturamento dos serviços prestados, cujo recebimento ocorre principalmente no mês subsequente, bem como à apropriação proporcional da receita pelos serviços prestados até o final do mês de competência e que ainda serão faturados, conforme cláusulas comerciais, em R\$3.224 (R\$4.628 em 2019). A seguir apresentamos a movimentação das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa:

Table with 2 columns: 2020, 2019. Rows: Em 1º de janeiro (4.794, 8.224), Contas a receber baixadas durante o exercício como incobráveis (2.166, 6.450), Provisão para perdas estimada de contribuições institucionais a receber reconhecida no resultado (290, 3.020), Em 31 de dezembro (2.918, 4.794).

7. Imobilizado:

Table for 2020 showing assets: Terrenos, Edificações, Instalações, Móveis e utensílios, Computadores e periféricos, Benfeitoria em imóveis de terceiros, Obras em andamento e adiantamentos (a), Veículos, Total. Rows include Saldo inicial, Adições, Baixa, Transferências, Saldo final, Depreciação, Saldo inicial, Adições, Baixas, Transferências, Saldo final, Líquido.

(a) As adições das obras em andamento referem-se substancialmente a modernização das fachadas dos edifícios e instalações do CIEE visando a nova identidade visual de acordo com a estratégia definida pela Administração da Entidade.

Table for 2019 showing assets: Terrenos, Edificações, Instalações, Móveis e utensílios, Computadores e periféricos, Benfeitoria em imóveis de terceiros, Obras em andamento e adiantamentos, Veículos, Total. Rows include Saldo inicial, Adições, Baixa, Transferências, Saldo final, Depreciação, Saldo inicial, Adições, Baixas, Transferências, Saldo final, Líquido.

8. Intangível:

Table for 2020 and 2019 showing assets: Custo, Saldo inicial, Adições, Baixa, Saldo final, Amortização, Saldo inicial, Adições, Baixas, Saldo final, Líquido.

9. Operações de arrendamento - direito de uso e passivo de arrendamento

A Entidade possui contratos de aluguel (arrendamento operacional) para os contratos de Locação de Imóveis, com prazos médios aproximados de 3 anos e opção de renovação. Estes contratos são abrangidos pelo pronunciamento técnico do CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil. Os arrendamentos especificados na norma foram registrados como Ativo: Direito de uso ao valor presente, gerando inicialmente um aumento do Ativo e Passivo, bem como uma despesa mensal de depreciação deste bem, juntamente com a despesa de juros. Ativo de direito de uso: A movimentação do direito de uso está demonstrada a seguir:

Table showing movements for 2020 and 2019: Adoção Inicial em 01/01/2019, Atualização monetária, Saldo final em 31/12/2019, Adição monetária, Baixas, Saldo final em 31/12/2020.

continua



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0001-55

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)

Passivo de arrendamento: Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os passivos de arrendamento mercantil são como segue:

Table with columns for 2020 and 2019, showing 'Passivo - arrendamento a pagar' with sub-items like 'Arrendamentos a pagar' and 'Saldo final em 31 de dezembro'.

Cronograma de vencimento do passivo de arrendamento: Em 31 de dezembro de 2020, a Entidade possuía o seguinte cronograma de pagamentos mínimos de arrendamentos operacionais não canceláveis:

Table with columns for 2020 and 2019, showing 'Até 1 ano', 'Entre 1 e 5 anos', and 'Mais de 5 anos' for 'Total arrendamentos'.

Table with columns for 2020 and 2019, showing 'Impacto no resultado do exercício' with sub-items like 'Despesa de depreciação' and 'Saldo final em 31 de dezembro'.

Impacto no fluxo de caixa

Table with columns for 2020 and 2019, showing 'Ajustes do resultado' with sub-items like 'Depreciação de direito de uso' and 'Apropriação de juros'.

Table with columns for 2020 and 2019, showing 'Fluxo de caixa das atividades de financiamento' with sub-items like 'Pagamento dos arrendamentos'.

10. Salários férias e encargos sociais:

Table with columns for 2020 and 2019, showing 'Férias e encargos sociais', 'Salários a pagar', 'IRRF a recolher', 'FGTS a recolher', and 'INSS a recolher'.

11. Empréstimos:

Table with columns for Banco, Tipo Moeda, Taxa de Juros, and Total, showing 'Bradesco' with 'Capital' and 'de giro'.

Em 14 de dezembro de 2016 foi contraído junto ao Banco Bradesco S.A., empréstimo no montante de R\$20.000 para aquisição de imóvel em Brasília - DF, com prazo de 10 (dez) anos a ser quitado em 120 parcelas. As taxas de juros contratadas foram de 0,0829% a.m. O contrato contém cláusulas restritivas (covenants) que obrigam a manter os títulos aplicados como garantia real em montante nunca inferior a 100% do valor do empréstimo, facultando ao banco considerar automaticamente vencida a operação e tornando exigível a dívida.

12. Provisão para contingências:

Table with columns for Provisão para contingência, Depósitos judiciais, and Líquido, showing 'Reclamações trabalhistas' and 'Ações cíveis'.

O CIEE é parte envolvida (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões cíveis, tributárias e trabalhistas, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas prováveis decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais internos e externos.

Table with columns for Depósitos judiciais and Provisão para contingência, showing 'Saldo em 1º de janeiro', 'Adições', 'Baixas por pagamento', 'Baixas por reversão ou resgate', and 'Saldo em 31 de dezembro'.

Os depósitos judiciais referem-se a garantias judiciais de processos trabalhistas que se encontram em julgamento, que incluem também os depósitos associados a provisão para contingências.

13. Partes relacionadas:

Table with columns for CIEE MG, CIEE PR, CIEE PE, CIEE RJ, CIEE RS, CIEE ES, CIEE nacional, CIEE SC, and Total, showing 'Ativo circulante', 'Passivo circulante', and 'Demonstração do resultado'.

14. Plano de benefícios pós-emprego:

O plano de assistência médica é estruturado nas modalidades de benefício vitalício e benefício temporário, determinado anualmente em razão de cálculo atuarial procedido por atuário independente. Em 31 de dezembro de 2020, o valor provisionado é de R\$2.465 (R\$2.608 em 2019). A posição atuarial do fundo em 31 de dezembro é a seguinte:

Table with columns for 2020 and 2019, showing 'Valor presente das obrigações atuariais', 'Passivo não circulante', and 'Saldo em 31 de dezembro'.

Em 31 de dezembro de 2020 os valores de custo de juros e (ganhos)/perda atuarial reconhecidos na demonstração do resultado relacionado à assistência médica foram de R\$143 (ganho) - e R\$240 (perda) em 2019. Para determinação dos passivos e custos com benefícios pós-emprego, relativamente ao plano de assistência médica, foi adotado o método atuarial do Crédito Unitário Projetado, sob as seguintes premissas e hipóteses técnicas:

Table with columns for 2020 and 2019, showing 'Taxas de desconto definidas para determinar as obrigações', 'Tábua de mortalidade', and 'Taxa de desconto'.

15. Patrimônio líquido:

Representa o patrimônio social do CIEE, acrescido dos resultados apurados anualmente desde a data de sua constituição que são empregados integralmente nos objetivos sociais do CIEE, conforme divulgado na Nota 1. (a) Destinação do superávit: Conforme a legislação aplicável e estatuto social, o CIEE deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos, não podendo, como consequência, distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de seus resultados. Dessa forma, o superávit do exercício é integralmente incorporado ao patrimônio social. (b) Ajuste de avaliação patrimonial: Inclui o ajuste por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado (terrenos e edificações) na data de transição. Os valores registrados nessa conta são transferidos para superávits acumulados parcialmente, quando da depreciação ou baixa dos ativos a que elas se referem. De acordo com o estatuto Social da Entidade em caso de dissolução ou extinção, só poderá ser deliberada por Assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, que decidirá, inclusive sobre o destino do seu patrimônio. Remuneração da administração: De acordo com o Estatuto Social da Entidade o Conselho de Administração não é remunerado. A remuneração paga ao pessoal-chave da administração por serviços prestados em 2020 foi de R\$4.620 (R\$4.895 em 2019).

16. Receitas operacionais - receita das atividades:

Table with columns for 2020 and 2019, showing 'Contribuição institucional - atividade aprendiz', 'Contribuição institucional - atividade estágio', 'Outras receitas com partes relacionadas - taxa administrativa', and 'Outras receitas operacionais'.

Os gastos com os programas mencionados acima, por tipo de despesa, estão demonstrados a seguir:

Table with columns for Programa Aprendiz, Programa de Estágio, Ações de Apoio e Integração ao Mundo do Trabalho, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Despesas gerais e Administrativas, and Total, showing 'Pessoal', 'Serviços especializados contratados', 'Despesas com manutenção de sedes', etc.

Table with columns for Programa Aprendiz, Programa de Estágio, Ações de Apoio e Integração ao Mundo do Trabalho, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Despesas gerais e Administrativas, and Total, showing 'Pessoal', 'Serviços especializados contratados', 'Despesas com manutenção de sedes', etc.

18. Certificados, imunidades, isenções e renúncia fiscal:

Certificados, imunidades e isenções: O CIEE possui imunidade de impostos sobre o patrimônio, renda e serviços prestados, com base no artigo 150 da Constituição Federal. Destacamos também o seguinte: Contribuição Patronal ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - o CIEE, pessoa jurídica constituída sob forma de associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, reconhecida de utilidade pública, é detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS. O pedido de renovação protocolizado sob número 71000.081551/2017-61, em 18 de dezembro de

17. Custos e despesas operacionais - assistência social:

O CIEE presta atendimento gratuito aos seus usuários de forma continuada, permanente e planejada. Oferece oportunidades para a construção da autonomia pessoal e social de seus usuários pela promoção do protagonismo, garantindo a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais. Igualmente, atua no enfrentamento das desigualdades, ajudando-os a participar de forma ativa na sociedade, em sintonia com a Constituição Federal. Para isso são oferecidos as seguintes atividades, serviços, programas e projetos: a) Programa aprendiz - Socioaprendizagem: atende, prioritariamente, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e sem experiência ou qualificação profissional. Por meio de ações de proteção social básica, que promovem a prevenção de situações de risco social e pessoal, o desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades são desenvolvidas nos Espaços de Cidadania CIEE e fora do espaço institucional, a partir de vivências que valorizam, estimulam e potencializam a condição de escolher e decidir; experiências culturais, artísticas e de lazer; iniciativas que harmonizam conhecimento e desenvolvimento de capacidades para a vida profissional e o acesso ao mundo do trabalho; e atividades que contribuem para a expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade, de modo a prevenir o isolamento e situações de violação de direitos e também torne mais fortes suas relações no âmbito da família, da comunidade e dos ambientes de representação de seus interesses. c) Ações de apoio e integração ao mundo do trabalho: atende adolescentes, jovens e adultos; e usuários de outros programas do CIEE, considerando suas vulnerabilidades. Por meio de ações que promovem a participação, o protagonismo e a inclusão cidadã. Contribui para a qualificação profissional; o fortalecimento da autoestima; apoia a inserção e manutenção no mundo do trabalho; troca de vivências, experiências e saberes; fomenta a liberdade de expressão e criação; estimula a percepção crítica; incentiva o protagonismo juvenil; fortalece os princípios de solidariedade; amplia os conhecimentos referentes a direitos, deveres e participação social; propicia reflexões sobre a diversidade e cultura; e desperta o interesse na construção de um projeto de vida. Ações não tipificadas: Programa de estágio: atende adolescentes, jovens e adultos, nos termos da Lei nº 11.788/08. Promove a efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social, por meio da integração ao mundo do trabalho, contribuindo para o fortalecimento da cidadania. A quantidade de atendimentos dos serviços mencionados acima está demonstrada a seguir:

Table with columns for 2020 and 2019, showing 'Programa aprendiz', 'Programa de estágio', 'Ações de apoio e integração ao mundo do trabalho', and 'Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos'.

Table with columns for Programa Aprendiz, Programa de Estágio, Ações de Apoio e Integração ao Mundo do Trabalho, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Despesas gerais e Administrativas, and Total, showing 'Pessoal', 'Serviços especializados contratados', 'Despesas com manutenção de sedes', etc.

Table with columns for Programa Aprendiz, Programa de Estágio, Ações de Apoio e Integração ao Mundo do Trabalho, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Despesas gerais e Administrativas, and Total, showing 'Pessoal', 'Serviços especializados contratados', 'Despesas com manutenção de sedes', etc.

2017, foi deferido pela Portaria MDS nº 345, publicada no DOU em 30 de novembro de 2018, compreendendo o período de 01/01/2018 a 31/12/2020. Em 04 de novembro de 2020, foi protocolizado o pedido de renovação, protocolo nº 71000.055836/2020-41, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023. A Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária em São Paulo emitiu, em 22 de setembro de 2017, o Ato Declaratório Executivo nº 181, publicado no Diário Oficial da União em 27 de setembro de 2017, declarando suspensa a Imunidade Tributária de que trata o artigo 150, VI, letra "c" da Constituição Federal, do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, no período de



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0001-55

continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2020 (Em milhares de Reais)

01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2014, em decorrência do entendimento administrativo, exarado pela citada Delegacia Especial, pela eventual inobservância ao disposto no artigo 14 do Código Tributário e demais normas tributárias pertinentes à matéria.

Imunidade usufruída
Alíquotas 2020 2019
Contribuição Social - Cota Patronal 20% 42.982 52.077
Contribuição Social - Autônomos 20% 25 38
Contribuição Social - Terceiros 5,8% 12.459 15.100
Contribuição Social - SAT 1% 2.108 2.604
Contribuição Social - COFINS 3% 8.571 10.683
66.145 80.502

Renúncia fiscal: Em atendimento ao item 27, letra "c" da ITG 2002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, o CIEE apresenta a seguir a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:
• IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica);
• CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido);
• COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas próprias;
• ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza);
• PIS (Programa de Integração Social) - contribuição de 1% incidente sobre o montante de folha de pagamento.
IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido): Em virtude de ser uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, esta goza do benefício de isenção do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com o Decreto nº 76.186 de 02/09/75, artigos 167 a 174 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal.

19. Instrumentos financeiros:
A Entidade mantém operações com instrumentos financeiros não derivativos onde, os resultados obtidos, são consistentes com as expectativas da Administração e as transações com instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado. A Entidade não possui políticas ou estratégias específicas para gerenciamento dos instrumentos financeiros visto que a

Administração entende que não existe risco significativo de perdas associados a esses instrumentos. A Entidade não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.
19.1. Classificação dos instrumentos financeiros: Exceto pelas aplicações financeiras, que são classificadas como valor justo pelo resultado, os demais instrumentos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2020, são classificados como apresentados no quadro a seguir:
A classificação dos instrumentos financeiros não derivativos está apresentada no quadro a seguir e não existem instrumentos financeiros diferentes de caixa classificados em outras categorias:

Table with 4 columns: 2020, 2019, Classificação, and values. Rows include Ativos (Fundo fixo e bancos, Aplicações financeiras), Passivos (Fornecedores, Bolsa auxílio a pagar, etc.)

19.2. Valor justo: Não existem diferenças entre valores de mercado e os valores registrados na contabilidade.
19.2.1. Instrumentos financeiros derivativos: A Entidade não detém instrumentos financeiros derivativos para proteger riscos relativos à variação cambial.
19.2.2. Instrumentos financeiros "Não derivativos": Todos os ativos financeiros "não derivativos" (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Table with 4 columns: Valor contábil, Nota, 2020, 2019. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Bolsa-auxílio a receber, etc.

19.4. Risco de liquidez: Risco de liquidez é o risco da Entidade encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro.
A abordagem da Entidade na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Entidade.

Table with 6 columns: Fluxo de caixa contratual, Valor Contábil, 2 meses, 02-12, 1-2, 2-10. Rows include Fornecedores, Salários, férias e encargos sociais, etc.

Table with 6 columns: Fluxo de caixa contratual, Valor Contábil, 2 meses, 02-12, 1-2, 2-10. Rows include Fornecedores, Salários, férias e encargos sociais, etc.

19.5. Risco de mercado: As políticas de gestão de riscos da Entidade incluem, entre outras, o desenvolvimento de estudos e análises econômico-financeiras que avaliam o impacto de diferentes cenários nas posições de mercado, e relatórios que monitoram os riscos a que estamos sujeitos.
A Entidade mantém constante mapeamento de riscos, ameaças e oportunidades, com base na projeção dos cenários e seus impactos nos resultados da Entidade.

20. Cobertura de seguros:
Em 31 de dezembro de 2020, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$7.407 para danos materiais, R\$123.560 para bens do imobilizado e R\$150.275 para responsabilidade civil.

21. Avals, fianças e garantias:
Além das garantias divulgadas em nota explicativa nº 11 (Empréstimos), a Entidade não prestou outras garantias ou participou de outras transações com interveniente garantidora durante os exercícios de 2020 e 2019.

22. Eventos subsequentes:
Em 17 de fevereiro de 2021, foi homologado o acordo no valor total de R\$1.150, para extinção do processo cível nº 1103705-90.2020.8.26.0100, movido pelo CIEE contra a organização ADTSYS Software S.A., através da 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro da Capital do Estado de São Paulo.

Conselho de Administração, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal. Lists members and mandates for 31/12/2020.

Conselho de Administração, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal. Lists members and mandates for 31/12/2023.

Gestão Executiva
A Direção
Parecer do Conselho Fiscal
Ruy Novaes Mardini - CRC 1SP141433/O-9

"Os Membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, cumprindo determinações legais e o que dispõe o inciso 1 do artigo 41 do estatuto da Entidade, examinaram as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, constituídas de Balanços Patrimoniais, Demonstrações dos Resultados do Período, Demonstrações do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Com base no exame dos documentos acima referidos e o Relatório dos Auditores - Ernst & Young Auditores Independentes S.S. - são de opinião que as mencionadas Demonstrações, complementadas pelas "NOTAS EXPLICATIVAS", espelham a situação patrimonial e financeira da Entidade e atendem às disposições estatutárias".

Esses dados ressaltam a necessidade de que a Administração observe com máxima atenção o tema contido na Nota de Ênfase, destacada pelos auditores independentes, bem como reavalie as práticas junto aos seus consultores legais para que haja permanente cumprimento da legislação tributária e a não criação de contingências futuras para a entidade, modificando, se assim entender, o seu regime de tributação.

São Paulo, 23 de março de 2021
Vital Jorge Lopes, Alciomara Kukla, Mauro Tullo Garcia, Elcio Anibal de Lucca, Ricardo Tadeu Martins

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras
com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras".

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002 (R1)).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade

resultados finais da matéria não podem atualmente ser determinados e, portanto, nenhuma provisão que possa resultar em eventuais perdas para a Entidade foi reconhecida nas demonstrações financeiras. Essa questão poderá ser discutida, ainda, na esfera judicial, caso não reconhecida a matéria de defesa na esfera administrativa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos
Auditoria dos valores correspondentes
As demonstrações financeiras da Entidade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 22 de abril de 2020, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros (ITG 2002 (R1)) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0001-55

☆ continuação

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e

internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que

existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de março de 2021



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6
Wallace Weberling Pereira
Contador - CRC-1SP230870/O-9

